PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PAULO ROGERIO DA CUNHA MOU
02/02/2024 17:09

CLOVIS VALENCA ALVES FILHO
02/02/2024 17:13

Ata da Correição Ordinária Presencial na 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza - Ceará

Período: de 23 a 24 de janeiro de 2024

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2024, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho – COLEPRECOR, Desembargador **Clóvis Valença Alves Filho,** bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional)**, Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária neste Órgão Judicial, saudando o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor José Maria Coelho Filho, a quem parabenizou pelo seu comparecimento à 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza para prestigiar os trabalhos correicionais, mesmo estando em gozo de férias regulamentares. Saudou, ainda, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Doutor Jammyr Lins Maciel, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira, os servidores e estagiários da Unidade Judiciária, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Após, elogiou toda a equipe da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza pela significativa evolução no ranqueamento do Igest, motivo de satisfação para todos que compõem a Corregedoria-Regional. Pontuou que, mesmo diante das dificuldades enfrentadas pela Justiça do Trabalho, tem recebido uma resposta incentivadora, prazerosa e renovadora de todas as Unidades da Sétima Região, refletindo o empenho singular de cada servidor e Magistrado na busca por uma prestação jurisdicional de qualidade aos que recorrem à Justiça do Trabalho em busca de amparo. Na sequência, informou que, devido à restrição de espaço físico, a equipe de Correição realizará seus trabalhos na Secretaria de Distribuição e Cumprimento de Mandados, situada no 5º (quinto) andar do Edifício Desembargador Manoel Arízio de Castro**,** onde ficará à disposição dos servidores, dos Magistrados e dos jurisdicionados em geral ao longo de todo o período correcional, especialmente durante o horário estabelecido em edital, das 9h30 às 11h do dia 24 de janeiro de 2024.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor José Maria Coelho Filho, desejou boas-vindas ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe. Declarou que a 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza não se sente fiscalizada, mas em um ambiente de cooperação propício para que servidores e Magistrados alcancem níveis crescentes de produtividade. Destacou que o trabalho sob pressão é prejudicial, enquanto o trabalho colaborativo beneficia a todos. Concluindo, colocou toda a Unidade à disposição da Corregedoria, visando assegurar que a Correição ocorra de maneira tranquila e produtiva.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Doutor Jammyr Lins Maciel, corroborou as palavras do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, concordando que a cooperação é, de fato, a palavra central, enfatizando que criar um ambiente colaborativo é a solução a médio e longo prazo para manter um desempenho satisfatório no trabalho.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra e enfatizou que sua abordagem de trabalho, desde o princípio, é pautada no diálogo. Ele compartilhou sua experiência ao enfrentar desafios no Primeiro Grau de Jurisdição, acentuados nas Unidades Judiciárias do interior do Estado. Nesse contexto, salientou a importância da comunicação, rechaçando qualquer ideia que possa dificultar o acesso à Corregedoria-Regional, postura que não contribuiria para solucionar as questões. Destacou que somos uma família e que sente prazer em integrar a Justiça do Trabalho, o que impulsiona um desempenho vigoroso e uma crescente vontade de contribuir mais e melhor para a sociedade, resultando, por conseguinte, em satisfação pessoal.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira, observou que a 1ª Vara do

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Trabalho de Fortaleza opera temporariamente em um espaço reduzido e inadequado. Possivelmente, essa condição pode ter impactado no ranqueamento do Igest, uma vez que a Vara é antiga, apresentando um considerável volume de demandas que tramitam por meio físico pendentes de análise devido à reforma em andamento. Destacou a necessidade de cautela ao lidar com tais ações, enfatizando que simplesmente arquivá-las sem digitalização e uma verificação mais aprofundada seria inadequado.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para afirmar que o Tribunal está ciente de todas as dificuldades enfrentadas pelas Varas do Trabalho de Fortaleza. Ele elogiou todos os envolvidos pelos esforços dedicados durante esse período de improvisação, diante das adversidades momentâneas decorrentes das obras em andamento no Edifício Dom Hélder Câmara, do Fórum Autran Nunes. No entanto, ressaltou que essa situação representa um contratempo transitório.

A equipe de Correição manifestou seu contentamento com os excelentes trabalhos realizados na 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, bem assim pela excelência no atendimento aos jurisdicionados.

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas aos autos da **Correição Ordinária nº 0000001-06.2024.2.00.0507, autuada no Sistema PJeCor**:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juíza Diretora do Fórum	Doutora Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 7.729 de 16 de janeiro de 1989
Data de instalação	07 de julho de 1989
Data da última correição realizada	14 a 16 de fevereiro de 2023

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: Doutor José Maria Coelho Filho
Período de atuação: Desde 29 de agosto de 2012 (Ato TRT-GP nº 249/2012).

2.2. JUIZ VINCULADO: Doutor Jammyr Lins Maciel
Período de atuação: Vinculado à Unidade em 07 de janeiro de 2016 (Portaria nº 04/2016).

* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 14 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
FLÁVIA ANDREA QUEIROZ FAÇANHA FERREIRA	DIRETORA DE SECRETARIA	31/08/2012
CYNTHIA MAGALHÃES MORENO	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA	18/05/2022
DIANA KARLA MELO MOURÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	02/07/2019

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

EMANUELLE ABRAÃO MAIA MACIEL	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	20/08/2015
GIVIANE FARIAS CAMILO AGUIAR	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	25/10/2012
ANTONIO FÁBIO DA SILVA FORTUNA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	18/08/2023
ALDY MENTOR COUTO MELO NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	08/08/11
JOAQUIM GONÇALVES MARTINS JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	11/11/2013
JOSÉ ADALBERTO MELO DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - APOIO	28/08/2012
JOSÉ HELANO OLIVEIRA DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	10/07/2017
JOSÉ JOEL MOREIRA DE NEGREIROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	26/06/2015
KELYNE RODRIGUES CUNHA RAMOS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	18/06/2013
SAMUEL LIMA DE ANDRADE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	12/03/2008
REGINA CLÁUDIA OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	10/05/2018

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
MAIRA GOMES TELES	15/10/2023
SAMARA SIRLEA DANTAS SILVA	15/04/2022

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 1ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANDRE BRAGA BARRETO	22	5	5	1
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA			1	
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA				101
JAMMYR LINS MACIEL	706	436	166	117

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

JOSÉ MARIA COELHO FILHO	683	409	202	141
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	51			2
RONALDO SOLANO FEITOSA	74	2	4	1
Total	1.536	852	378	363

*
Audiências realizadas.

**
Audiências realizadas no CEJUSC-1º e 2º Graus de Jurisdição.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 16/01/2024 – posição 15/01/2024). Período de apuração: 16/01/2023 a 15/01/2024.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na Unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 1ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ANDRE BRAGA BARRETO	36,5
JAMMYR LINS MACIEL	51,31
JOSÉ MARIA COELHO FILHO	47,31
Prazo médio para julgamento na Unidade	49,26

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 16/01/2024 – posição 15/01/2024). Período de apuração: 16/01/2023 a 15/01/2024.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 1ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
JOSÉ MARIA COELHO FILHO	10	00	10
JAMMYR LINS MACIEL	5	0	5
Total de Sentenças pendentes na Vara	15	00	15

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 18/01/2024 – posição 17/01/2024). Período de apuração: 18/01/2023 a 17/01/2024.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
JOSÉ MARIA COELHO FILHO	24	19
JAMMYR LINS MACIEL	00	06
Total de sentenças pendentes na Vara	24	25

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 1ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
JOSÉ MARIA COELHO FILHO	3	0	3
JAMMYR LINS MACIEL	1	0	1
Total de incidentes pendentes na Vara	4	0	4

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 18/01/2024 – posição 17/01/2024).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Período de apuração: 18/01/2023 a 17/01/2024.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
JOSÉ MARIA COELHO FILHO	10	06
JAMMYR LINS MACIEL	00	01
Total de incidentes pendentes	10	07

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 21/01/2024.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
JOSÉ MARIA COELHO FILHO	00	00	00
JAMMYR LINS MACIEL	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual. (dados extraídos em 18/01/2024 – posição 17/01/2024). Período de apuração: 18/01/2023 a 17/01/2024.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
JOSÉ MARIA COELHO FILHO	01	01
JAMMYR LINS MACIEL	01	05
Total de Embargos pendentes	02	06

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
1ª VT de Fortaleza	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
	852	363	378	49,26

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 16/01/2024 – posição 15/01/2024). Período de apuração: 16/01/2023 a 15/01/2024.
*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados
**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
1ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	66	68.08

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4. (dados extraídos em 18/01/2024 – posição 17/01/2024). Período de apuração: 18/01/2023 a 17/01/2024.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (consideradas apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de 18 de outubro de 2023 a 17 de janeiro de 2024).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª VT de Fortaleza	49.4	48.22

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C. (dados extraídos em 18/01/2024 – posição 17/01/2024). Período de apuração: 18/01/2023 a 17/01/2024.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª VT de Fortaleza	41.84	89.5

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 18/01/2024 – posição 17/01/2024). Período de apuração: 18/01/2023 a 17/01/2024.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª VT de Fortaleza	137.94	188.01

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 18/01/2024 – posição 17/01/2024). Período de apuração: 18/01/2023 a 17/01/2024.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 1ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
05 dias por semana, sendo que cada magistrado realiza 03 dias, com a sexta-feira de pauta dupla.	04 a 10 audiências – segunda a quinta feira; 18 audiências iniciais sexta-feira (08 do Juiz Titular e 10 do Juiz Substituto)

Descreva como estão ocorrendo as audiências (quantas unas, de instrução, presencial, telepresencial são designadas por dia).

1) AUDIÊNCIAS:
PRESENCIAL UNA: de 6 a 8 ações;
PRESENCIAL DE INSTRUÇÃO: de 2 a 4 ações;
TELEPRESENCIAL: Não mais, pois os Magistrados comparecem na sede do juízo. Há audiência híbrida apenas para casos específicos quando solicitado pelas partes, exemplo: problemas de saúde/mobilidade/residir fora da comarca.

Fonte: Informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2022	2023	2024 (Posição 17/01/2024)
1ª VT de Fortaleza	1.015	1.147	47

Fontes:
Ano 2022:Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Anos 2023:Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Ano 2024: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

apuração: 01/01/2024 a 17/01/2024.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 1ª VT de Fortaleza			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/12/2023	Acervo em 17/01/2024
Conhecimento	1.162	1.019	-
Liquidação	155	409	-
Execução	2.992	2.572	-
Cartas Precatórias pendentes de devolução	23	13	-
TOTAL	4.332	4.013	-

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 1ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	166,43
Liquidação (do início ao encerramento)	240,28
Execução (do início à extinção)	2.328,16
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.750,51

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.
Período analisado: 01/01/2023 a 31/12/2023.

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 17/01/2024:

8.1. Fase de Conhecimento:

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ações*
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	423	19/12/2023	0000644-15.2023.5.07.0034
Aguardando audiência	313	29/08/2023	0000763-75.2023.5.07.0001
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	39	15/04/2021	0001737-35.2011.5.07.0001
Aguardando prazo	192	17/11/2023	0000085-60.2023.5.07.0001
Análise	-	-	-
Assinar despacho/decisão	14	11/01/2024	0000899-72.2023.5.07.0001
Assinar sentença	04	15/01/2024	0000750-76.2023.5.07.0001
Conclusão ao Magistrado	05	17/10/2023	0001072-19.2011.5.07.0001
Cumprimento de Providências	06	04/12/2023	0000968-86.2023.5.07.0007
Elaborar decisão	02	07/12/2023	0001119-70.2023.5.07.0001
Elaborar despacho	06	03/06/2023	0127000-82.2008.5.07.0001
Elaborar sentença	22	06/11/2023	0000604-35.2023.5.07.0001
Escolher tipo de arquivamento	11	06/09/2023	0001576-54.2013.5.07.0001

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Prazos Vencidos	01	19/12/2023	0001047-83.2023.5.07.0001
Preparar expedientes e comunicações	03	08/11/2023	0000947-31.2023.5.07.0001
Recebimento e remessa	11	08/01/2024	0000665-27.2022.5.07.0001
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
Triagem	04	16/01/2024	0000043-74.2024.5.07.0001
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe.

8.2. Fase de Liquidação:

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ações*
Aguardando apreciação pela instância superior	17	14/08/2019	0000130-40.2018.5.07.0001
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	109	21/05/2019	0000453-89.2011.5.07.0001
Aguardando prazo	138	12/09/2023	0000792-62.2022.5.07.0001
Análise	-	-	-
Assinar despacho/decisão	05	11/01/2024	0000893-65.2023.5.07.0001
Conclusão ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	13	11/08/2023	0165200-61.2008.5.07.0001
Elaborar decisão	49	19/12/2023	0001578-29.2010.5.07.0001
Elaborar despacho	15	19/12/2023	0000710-70.2018.5.07.0001
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	03	17/01/2024	0001206-70.2016.5.07.0001
Preparar expedientes e comunicações	08	07/12/2023	0000037-72.2021.5.07.0001
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe.

8.3. Fase de Execução:

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ações*
Aguardando apreciação pela instância superior	243	23/02/2015	0001732-42.2013.5.07.0001
Aguardando Audiência	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	01	16/01/2024	0001328-78.2019.5.07.0001
Aguardando final do sobrestamento	265	04/04/2016	0001861-47.2013.5.07.0001
Aguardando pagamento de RPV/Precatório	49	20/03/2018	0125400-17.1994.5.07.0001

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Aguardando prazo	310	18/02/2022	0001344-42.2013.5.07.0001
Análise	01	16/01/2024	0000638-10.2023.5.07.0001
Assinar despacho/decisão/sentença	44	10/01/2024	0001814-05.2015.5.07.0001
Conclusão ao Magistrado	06	24/07/2023	0000561-35.2022.5.07.0001
Cumprimento de Providências	233	12/05/2023	0001906-80.2015.5.07.0001
Elaborar decisão	25	08/01/2024	0000438-81.2015.5.07.0001
Elaborar despacho	345	14/09/2023	0000086-60.2014.5.07.0001
Elaborar sentença	18	29/06/2023	0191700-04.2007.5.07.0001
Escolher tipo de arquivamento	193	31/07/2023	0087300-41.2004.5.07.0001
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	42	19/12/2023	0000661-16.2015.5.07.0007
Preparar expedientes e comunicações	157	13/02/2023	0000546-52.2011.5.07.0001
Recebimento e remessa	04	10/01/2024	0165800-87.2005.5.07.0001
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

A) Pendências na tarefa “Publicações DEJT - Com Erro”:
Foram constatadas 48 (quarenta e oito) ações judiciais com mensagens de erro, sendo a mais antiga de 6/12/2023 (CumSen 0000673-67.2023.5.07.0001). Salienta-se que todos os erros foram sanados no curso da Correição Ordinária.

B) Pendências na tarefa “Comunicação e Expedientes”:
Foram constatadas 203 (duzentas e três) demandas, sendo a mais antiga de 13/2/2023 (ATOrd 0000546-52.2011.5.07.0001).

C) Pendências na tarefa “Minutar Despacho”:
Foram constatadas 383 (trezentos e oitenta e três) feitos, sendo o mais antigo de 4/12/2023 (ATSum 0000845-58.2013.5.07.0001).

D) Pendências na tarefa “Minutar Decisão”:
Foram constatadas 86 (oitenta e seis) ações judiciais, sendo a mais antiga de 18/12/2023 (ATOrd 0001202-86.2023.5.07.0001).

E) Pendências nas tarefas “Minutar Sentença”:
No que concerne à fase de execução, foram constatadas ações pendentes de apreciação há mais de 30 (trinta) dias. A título de exemplo, a ATAlc 0191700-04.2007.5.07.0001 está na tarefa desde 29/6/2023. Registra-se que a apreciação da ação referida ocorreu no curso da correição.

F) Pendências nas tarefas “Minutar ED”:
Foram constatadas 7 (sete) demandas, sendo a mais antiga de 10/1/2024 (ATOrd 0000875-44.2023.5.07.0001). A título de exemplo, em relação à ATOrd 0000162-16.2016.5.07.0001, os Embargos de Declaração opostos em 8/12/2023 estão pendentes de análise até a data dos trabalhos correicionais;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

G) Pendências na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo":
Foram constatadas ações com acordo homologado na fase de conhecimento, mas sem mudança de fase, como, por exemplo, a ATSum 0000852-98.2023.5.07.0001, ATSum 0000765-79.2022.5.07.0001 e ATOrd 0000461-46.2023.5.07.0001.

H) Painel Hermes:
Foram constatadas ações judiciais com cumprimento de mandados judiciais em atraso, sem a devida certificação de cobrança pela Unidade Judiciária. A título de exemplo: ATSum 0000183-55.2017.5.07.0001, com 133 dias de atraso; ACPCiv 0000903-61.2013.5.07.0001, com 124 dias de atraso; e ATSum 0001282-89.2019.5.07.0001, com 111 dias de atraso. Referência: dia 24/1/2024.

I) Pendências na tarefa "Aguardando final do sobrestamento":
Foram constatadas 406 (quatrocentos e seis) ações judiciais, sendo a mais antiga de 4/4/2016 (ATSum 0001861-47.2013.5.07.0001). Dentre elas, algumas observações:

- ATOrd 0000161-02.2014.5.07.0001 - demanda aguardando a localização de bens dos executados no processo nº 0000364-26.2012.5.07.0003. Todavia, mencionada ação judicial retornou da SEULAJ para a Vara de Origem em 27/4/2022, porquanto foi infrutífera a pesquisa patrimonial da executada;
- ATOrd 0125200-24.2005.5.07.0001 - há a movimentação "Suspenso ou sobrestado o processo por decisão judicial". Entretanto, não há certidão nem decisão no Sistema PJe que respalde o sobrestamento da demanda;

J) Pendências na tarefa "Escolher tipo de arquivamento":
Foram constatadas 260 (duzentos e sessenta) feitos, sendo o mais antigo de 31/7/2023 (ATSum 0087300-41.2004.5.07.0001). A Diretora da Unidade, na abertura dos trabalhos correicionais, citou a dificuldade da análise das ações judiciais que tramitam por meio físico para arquivamento. Pontuou que, com a Reforma do Fórum, o acesso às mencionadas demandas é limitado;

K) Pendências no Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios (GPREC):
Foram constatadas ações judiciais arquivadas definitivamente no PJe, mas sem o devido processamento da requisição de pagamento no GPREC, com ausência de alimentação do adimplemento no referido sistema. A título de exemplo, ATOrd 0001171-47.2015.5.07.0001 e ATOrd 0001434-50.2013.5.07.0001.

RECOMENDAÇÕES:

1. Verificar sistematicamente as publicações no DEJT e, nos casos de erros, refazer de imediato, sempre observando as credenciais dos servidores responsáveis;

2. Proceder à análise e movimentação das ações constantes na tarefa "Comunicação e Expedientes", de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;

3. Proceder à análise e movimentação das ações constantes nas tarefas "Minutar Despacho", de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;

4. Proceder à análise e movimentação das ações constantes nas tarefas "Minutar Decisão", de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;

5. Proceder à movimentação das ações constantes nas tarefas "Minutar Sentença", de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias, exceto julgamento de mérito, que detém prazo diverso;

6. Proceder à movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar ED”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 5 (cinco) dias, nos termos do art. 1.024 do Código de Processo Civil;

7. Homologado o acordo na fase de conhecimento, proceder à imediata movimentação da ação para a fase de liquidação, com sobrestamento do feito;

8. Proceder à regular análise dos mandados judiciais em atraso (Painel Hermes), com a certificação de cobrança e, se houver, com a justificativa fornecida pelo(a) Oficial(a) de Justiça ou setor responsável;

9. Manter rigoroso controle na análise das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, a fim de evitar acúmulo, dando andamento processual aos feitos aptos ao fim do sobrestamento;

10. Proceder à movimentação das ações constantes na tarefa “Escolher tipo de arquivamento”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 1 (uma) semana;

11. Manter rigoroso e efetivo controle no cadastramento e gestão dos precatórios e requisições de pequeno valor no Sistema GPREC, no registro das atualizações de cálculos, bem assim na confirmação dos pagamentos, controlando todo o fluxo de tramitação e adimplemento das requisições de pagamento, de modo que guarde consonância com os atos judiciais e movimentações praticados no PJe.

DETERMINAÇÕES:

1. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Comunicação e Expedientes”, passando a observar a recomendação disposta no item 2, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

2. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Despacho”, passando a observar a recomendação disposta no item 3, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

3. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Decisão”, passando a observar a recomendação disposta no item 4, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

4. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Sentença” na fase de execução, passando a observar a recomendação disposta no item 5, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

5. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar ED”, passando a observar a recomendação disposta no item 6, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

6. Movimentar as ATSum 0000852-98.2023.5.07.0001, ATSum 0000765-79.2022.5.07.0001 e ATOrd 0000461-46.2023.5.07.0001 para a fase de liquidação, mantendo o sobrestamento da ação, salvo a necessidade de andamento processual, passando a observar a recomendação disposta no item 7, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

7. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" aptas ao fim da suspensão do andamento processual, como, por exemplo, a ATOrd 0000161-02.2014.5.07.0001 e demais feitos em idêntica situação. No que concerne à ATOrd 0125200-24.2005.5.07.0001, proceder à certificação dos motivos do sobrestamento. Deve a Unidade, nesse ponto, passar a observar a recomendação disposta no item 9, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

8. Proceder a imediata alimentação no sistema GPREC de todo o fluxo das requisições de pagamento relativas à ATOrd 0001171-47.2015.5.07.0001, à ATOrd 0001434-50.2013.5.07.0001 e demais demandas na mesma situação, passando a observar a recomendação disposta no item 11, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

Fonte: PJe.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
Agrupador-Petições não apreciadas	28	48	1	1
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe)	1	230	0	76
Aguardando prazo (Tarefas PJe)	698	784	36	35
Aguardando Resposta de Ofício	1	2	56	157
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	4	28	504	133
Analisar/minutar decisão (PJe)	64	2	19	8
Analisar/minutar despacho (PJe)	359	14	9	70
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	634	1.012	503	547
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	11	23	106	182
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1057	1.175	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	0	1.023	0	2.347
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	93	1.018	1534	1.904
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	4	21	1465	2.905
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	0	244	0	1.121
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	75	200	156	187
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	51	50	31	24
Painel Global/Acordos vencidos	16	145	198	20
Painel Global/BNDT	2	1	60	7
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	1	3	9	2
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	29	14	43	44
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	1	0	3	0

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Painel Global/INFOJUD	0	0	0	0
Painel Global/RENAJUD	2	3	78	20
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	53	92	43	12
Painel Global/SERASAJUD	6	20	68	17
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	0	0	0	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 18/01/2024 – posição 17/01/2024). Período de apuração: 18/01/2023 a 17/01/2024.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SGGE do TRT- 7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Fortaleza	958	680	70,10%
Total do 1º Grau	34.256	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	45.659	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Fortaleza	914	1022	111,69%
Total do 1º Grau	36690	36911	100,60%
Total da 7ª Região	49259	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Fortaleza	930	1064	114,41%
Total do 1º Grau	40845	45194	110,69%
Total da 7ª Região	58811	57591	97,85%

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Fortaleza	1090	1090	99,91%
Total do 1º Grau	45917	46555	101,39%
Total da 7ª Região	64923	63759	98,21%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos ações distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Fortaleza	106,32%
Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos ações distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Fortaleza	101,50%
Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Fortaleza	110,56%
Total do 1º Grau	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Fortaleza	107,11%
Total do 1º Grau	106,22%
Total da 7ª Região	103,39%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (IConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
1ª VT de Fortaleza	45% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	646	312	48,30%	107,33%	Cumprida
Total do 1º Grau	45% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27150	11115	40,94%	90,98%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Média do biênio2018-2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado da meta 3

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1ª VT de Fortaleza	44,23% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	965	423	43,83%	99,11%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34209	14874	43,48%	92,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
1ª VT de Fortaleza	45,24% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	948	391	41,24%	91,17%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau	43,12% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	39949	15626	39,11%	90,71%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2023).

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
1ª VT de Fortaleza	45,44% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1021	378	37,02%	81,48%	Não cumprida

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
Total do 1º Grau	41,59% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	41678	16132	38,71%	93,07%	Não cumprida

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Fortaleza	85,01%
Total do 1º Grau	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Fortaleza	88,29%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Fortaleza	63,71%
Total do 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,47%

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Metas Nacionais do CNJ/2023

Os presidentes ou representantes dos Tribunais do País, reunidos virtualmente, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2023. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, as Metas Nacionais 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026.

Metas Nacionais

Meta 1 – Julgar mais Ações que as distribuídas (todos os segmentos) Julgar quantidade maior de Ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.
Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos) Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% dos Ações distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus.
Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho) Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.
Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados). Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.
Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (todos os segmentos) Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório

de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.
Meta 11 – Infância e Juventude (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Justiça do Trabalho: Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.

Metas Específicas

JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES - Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2024

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos) - Identificar e julgar até 31/12/2024:

Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 3 – Estimular a conciliação

Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário

Justiça do Trabalho: Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente.

Justiça do Trabalho: Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.

METAS ESPECÍFICAS 2024

JUSTIÇA DO TRABALHO

PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º Grau de Jurisdição (até 31/12/2023):

Tempo médio de duração da ação na 1ª VT de Fortaleza (até 31/12/2023):

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

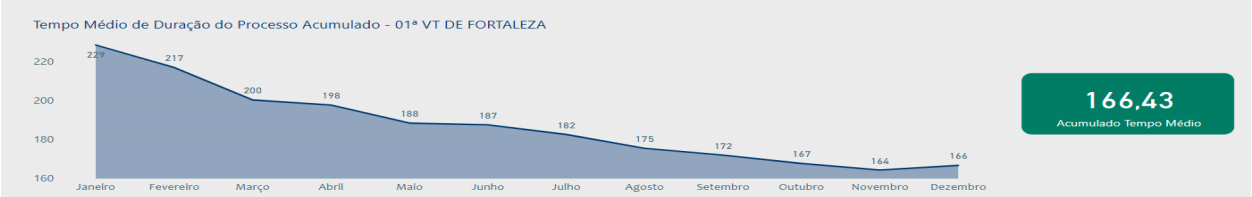

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

R: Fazemos a admissibilidade recursal por meio de DECISÃO no fluxo específico do PJE (ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS).

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R: Sim. Processos: ATSum 0000644-15.2023.5.07.0034; ATSum 0000232-86.2023.5.07.0001; ATSum 0000716-04.2023.5.07.0001; ATOrd 0000903-46.2022.5.07.0001; ATSum 0000888-77.2022.5.07.0001.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R: Não. Somente com a homologação da conta é determinada a liberação do depósito recursal, caso seja incontroverso.

NAS SENTENÇAS LÍQUIDAS: após o TRÂNSITO EM JULGADO, deduz-se o depósito recursal e cita-se a reclamada para pagar a diferença. Decorrendo o prazo legal (48 horas) sem o devido pagamento/garantia do juízo, libera-se o depósito recursal e prossegue-se com a execução do débito remanescente.

NAS SENTENÇAS ILÍQUIDAS: após o TRÂNSITO EM JULGADO, os autos são remetidos à Contadoria da Vara para elaboração dos cálculos. Após a homologação dos cálculos, deduz-se o depósito recursal e cita-se a reclamada para pagar a diferença. Decorrendo o prazo legal (48 horas) sem o devido pagamento/garantia do juízo, libera-se o depósito recursal e prossegue-se com a execução do débito remanescente.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R: Em casos de execução frustrada, adotamos o art. 11-A da CLT, utilizando o despacho abaixo transcrito:

"*Nos termos do art. 11-A da CLT, notifique-se a parte exequente para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito, não sendo o caso de tão somente renovar o pedido de utilização dos procedimentos já adotados.Transcorrido o prazo supra de 30 dias, sem qualquer iniciativa da parte exequente ou caso não tenha aparecido resposta no sistema CNIB, remetam-se os autos ao arquivo provisório, deflagrando-se, a partir de então, o início da contagem prescricional (art. 11-A, § 1º, da CLT), quando a parte exequente poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação.Ressalte-se que os autos só serão desarquivados caso a reclamante indique bens ou direitos específicos, bem como sua localização exata, e não deverão ser desarquivados para renovação de convênios já realizados.Os pedidos de expedição de ofícios que não demonstrem que a parte executada possua bens ou direitos específicos com o mero intuito de postergar o envio do processo ao arquivo provisório não terão o condão de suspender a contagem do prazo da prescrição intercorrente enquanto frustradas as diligências solicitadas. Saliento que a mera adoção de outras providências, sem garantia integral da execução, não tem o condão de interromper o prazo prescricional.Decorrido o prazo supra, retornem-me os autos conclusos para o reconhecimento da prescrição intercorrente.*"

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT?

R: Utilizamos rotineiramente as ferramentas SISBAJUD, RENAJUD, JUCEC, INFOJUD, CNIB, SERASAJUD, PREVJUD, CCS e SNIPER. Quanto ao SIMBA só utilizado, sob forte indício de fraude.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BANCENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere os processos.

R: Sim. Os processos que ficam na "teimosinha" ficam com valores parciais bloqueados até o fim do prazo dela. Só são transferidos os valores bloqueados no fim do prazo. Sendo assim esses valores parciais ficam pendentes até o fim dos 30 dias. Processos: ATSum000198-82.2021.5.07.0001; ATOrd0000818-75.2013.5.07.0001; ATOrd0023900-14.2008.5.07.0001, ATSum0001479-15.2017.5.07.0001; ATOrd 0000655-22.2018.5.07.0001.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo?

R: Sim. Os autos só são remetidos ao arquivo definitivo após a juntada dos comprovantes bancários e verificação da inexistência de saldo remanescente nas contas judiciais. Nesse ponto, informa-se que há vários processos pendentes de arquivamento definitivo na pasta "Escolher tipo de Arquivamento" porque se tratam de processos físicos e a Secretaria da Vara está com acesso restrito a um dia na semana de 08h a 09h ao Edifício Dom Helder, devido à reforma deste,

ficando impossibilitado de analisar os autos físicos para ver se existem valores, veículos, imóveis ou outros bens constritos pendentes de liberação, mormente porque muitos dessas constrições foram feitas por meio de ofício de papel e, por esse motivo, não são localizados pelos meios eletrônicos. Salienta-se que, em virtude da reforma do Edifício Dom Helder, a 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza foi instalada provisoriamente em sala disponibilizada pela 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza a partir de 11/09/2023, situação que se estenderá, por enquanto, até o mês de março de 2024.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

Os processos na fase de execução são incluídos em pauta de conciliação semanal?

R: Não.

Em caso negativo, qual a periodicidade?

R: Os processos são incluídos em pauta quando a parte pede ou nas semanas nacionais de execução e conciliação, ou ainda, quando há bloqueio de valores nos autos com impugnação da parte executada, ocasião em que se tenta conciliação antes da decisão de impugnação. Salienta-se que, para não sacrificar a pauta da Vara, os processos em que se verifica possibilidade de conciliação são encaminhados ao CEJUSC.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV´s, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

R: Sim.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R: O controle da tramitação dos processos e das atividades da Secretaria é feito por meio de relatórios do sistema, do SICOND e do Painel 7.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado? Exemplificar 5 (cinco) processos.

R: Sim. Processos: ATOrd 0000522-72.2021.5.07.0001. Foi criada planilha de controle de intimação da PGF nos casos de sentença em condenação no pagamento de indenização por acidente de trabalho. No momento não há processos

pendentes de envio de e-mail.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho? Citar 5 (cinco) processos.

R: Sim. Processos: ATOrd 0000125-13.2021.5.07.0001; ATOrd 0000872-26.2022.5.07.0001; ATOrd 0000006-97.2022.5.07.0007; ATSum 0000440-41.2021.5.07.0001; ATSum 0000949-35.2022.5.07.0001. Foi criada planilha de controle de envio das sentenças ao MP nos casos de sentença em condenação no pagamento de adicional de insalubridade. Além dos processos supra consta o registro de mais 12 processos julgados no ano de 2023 em que houve condenação no pagamento de adicional de insalubridade. As cópias ainda não foram encaminhadas porque estão aguardando julgamento da instância superior.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Quais as tarefas desempenhadas pelos assistentes de juiz (saneamento dos processos para inclusão em pauta; despachos; incidentes processuais, tais como embargos declaratórios, embargos à execução, embargos de terceiros e exceção de pré-executividade; sentenças de mérito)?

R: Os Assistentes de Juiz executam as seguintes atividades: despachos/decisões; incidentes processuais (embargos declaratórios; embargos à execução, quando não há matéria envolvendo cálculos; embargos de terceiros, impugnação ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica; e exceção de pré-executividade); sentenças de mérito.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R: Sim, desde que haja elementos para a elaboração da conta.

Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?

R: Após o TRÂNSITO EM JULGADO, os autos são remetidos à Contadoria do Juízo para elaboração dos cálculos através do sistema PJECalc. Em seguida, as partes são notificadas para se manifestarem no prazo comum de 8 dias, nos moldes art. 879, §2°, da CLT. Após a resolução de eventuais incidentes e homologados os cálculos, deduz-se o depósito recursal e cita-se a reclamada para pagar a diferença do valor devido. Decorrendo o prazo legal (48 horas) sem o devido pagamento/garantia do juízo, libera-se o depósito recursal e prossegue-se com a execução do débito remanescente.

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2°, da CLT)?

R: Sim.

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R: Em casos de maior complexidade, o juízo designa perito contábil para atuar no processo.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R: PJECalc

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

R: Após o trânsito em julgado a reclamada é intimada para proceder às anotações na CTPS digital do empregado.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R: Agora não podemos responder aguardaremos até terça-feira quando será possível o acesso à Secretaria para inventário das CTPS pendentes de entrega na Vara.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento?

R: Não. O prazo é para que comunique o eventual descumprimento, dando-se por quitado o acordo caso o credor permaneça inerte.

Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação?

R: O prazo concedido para que se presuma a devida quitação é ajustado pelas partes, sendo mais comum o de 10 dias após o vencimento da parcela.

Citar exemplos de processos em que adotadas essas providências.

R. Processos: ATSum 0001036-88.2022.5.07.0001; ATSum 0000940-39.2023.5.07.0001; ATSum 0127300-83.2004.5.07.0001; ATOrd 0000919-63.2023.5.07.0001; ATSum 0000960-30.2023.5.07.0001 .

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica?

R: Desde que haja requerimento da parte, instauramos os INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA com o fim de localizar bem dos sócios.

Enumerar ações exemplificativas.

R. ATSum 0000656-36.2020.5.07.0001; ATSum 0001040-38.2016.5.07.0001; ATSum 0001048-05.2022.5.07.0001; ATSum 0000832-44.2022.5.07.0001; ATSum 0000622-90.2022.5.07.0001.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

1) Inicia-se a execução de ofício conforme o teor do despacho abaixo:

"*DESPACHO*

Dê-se início a fase de execução, tendo em vista que, apesar da redação atual do art. 878 da CLT (Reforma Trabalhista), permanece obrigatória a execução de ofício das contribuições previdenciárias, conforme previsto no art. 876 da CLT. Como se sabe, somente é possível executar o valor das contribuições previdenciárias depois de definido o valor do crédito trabalhista, que vem a ser o crédito principal do processo, sendo o crédito previdenciário acessório em relação ao crédito trabalhista. Assim, em razão da incongruência normativa e considerando o disposto no art 1º, IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, que tem como um dos fundamentos os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, deve-se privilegiar a execução do crédito trabalhista sobre o crédito previdenciário. Isto posto, remetam-se os autos à Contadoria da Vara para elaboração da conta."

2)Elaboram-se os cálculos;

3)Homologam-se os cálculos;

4)Cita-se o devedor pra pagar;

5)Iniciam-se os atos executórios na seguinte ordem: SISBAJUD, IDPJ (por requerimento da parte), RENAJUD, CNIB, SERASAJUD, CCS e SNIPER.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R. As diretrizes adotadas são:

1) Nomeação do perito no ato da sessão, com concessão de prazo de dez dias para o perito manifestar o aceite;

2) Intimação do perito, via sistema, no mesmo dia ou no imediatamente posterior à audiência;

3) Decorrido o prazo sem resposta, reitera-se a notificação do perito, tanto pelo sistema, quanto por e-mail e ainda contato telefônico;

4) Aceite e agendamento da perícia: despacha-se, com arbitramento do valor dos honorários, bem como intimam-se as partes por meio do DEJT e postal quando necessário;

5) Aguarda-se o prazo de 30 dias para o perito entregar o laudo, contados da data da perícia, e, decorrido esse prazo, reitera-se a intimação via sistema, e-mail e telefone;

6) Laudo apresentado, os autos são incluídos em pauta de instrução e as partes são intimadas para se manifestar acerca do laudo;

7) Caso o perito não responda à nomeação, ocorre a substituição, e caso não entregue o laudo, são novamente intimados, para entregá-lo, sob pena de responsabilidade.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R: Sim.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

Comportamento do iGest em 2023

1ª VT DE FORTALEZA		
Mês	iGest	Ranking TRT7
Janeiro	0,57	30
Fevereiro	0,56	29
Março	0,56	29
Abril	0,55	29
Maio	0,55	29
Junho	0,56	29
Julho	0,52	28
Agosto	0,51	29
Setembro	0,53	30
Outubro	0,53	31
Novembro	0,52	31
Dezembro	0,47	19

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

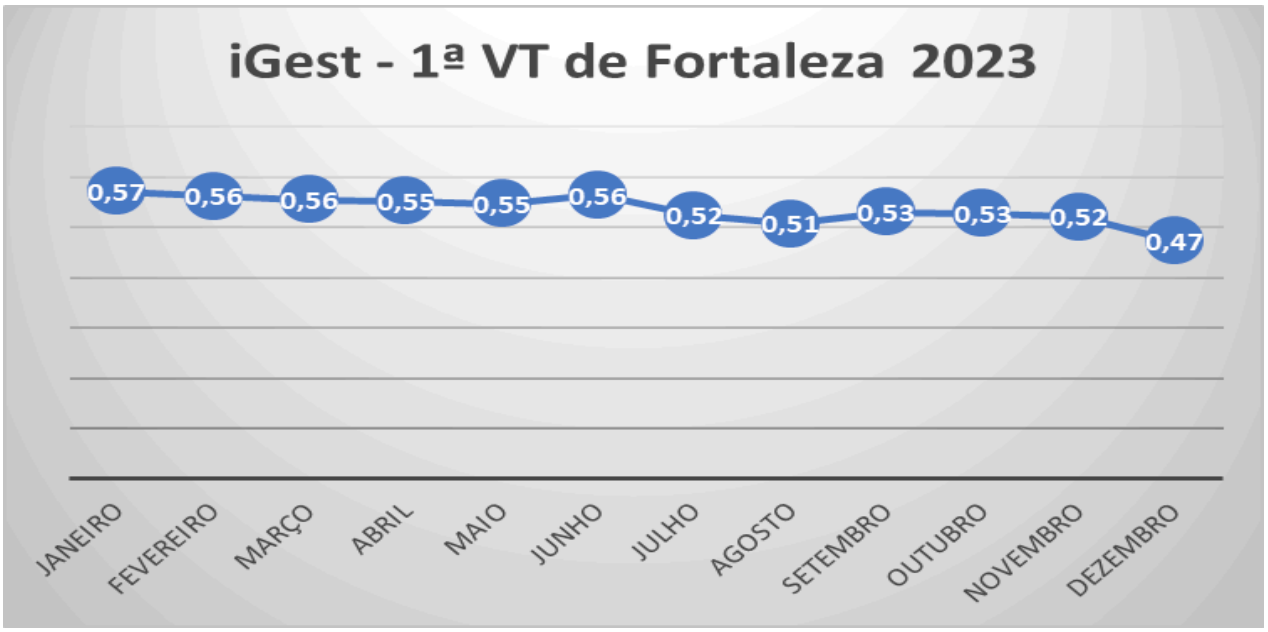

O iGest é um índice com polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação.

1ª VT de Fortaleza - Detalhamento do iGest – Consolidado em 2023

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Mesoindicadores – Desempenho em 2023

M-01 Acervo

Mesoindicador 01 - Acervo 1ª VT de Fortaleza	
Janeiro	0,57
Fevereiro	0,57
Março	0,69
Abril	0,62
Maio	0,63
Junho	0,63
Julho	0,46
Agosto	0,45
Setembro	0,53
Outubro	0,56
Novembro	0,54
Dezembro	0,30

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Acervo – Fórmula: M01 = I01*0,3 + I02*0,4 + I03*0,3

I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I02 - Pendentes (Peso 0,4) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

M-02 Mesoindicador Celeridade – 1ª VT de Fortaleza

M02 - Celeridade 1ª VT de Fortaleza	
Janeiro	0,47
Fevereiro	0,47
Março	0,47
Abril	0,49
Maio	0,49
Junho	0,52
Julho	0,55
Agosto	0,56
Setembro	0,58
Outubro	0,56
Novembro	0,59
Dezembro	0,60

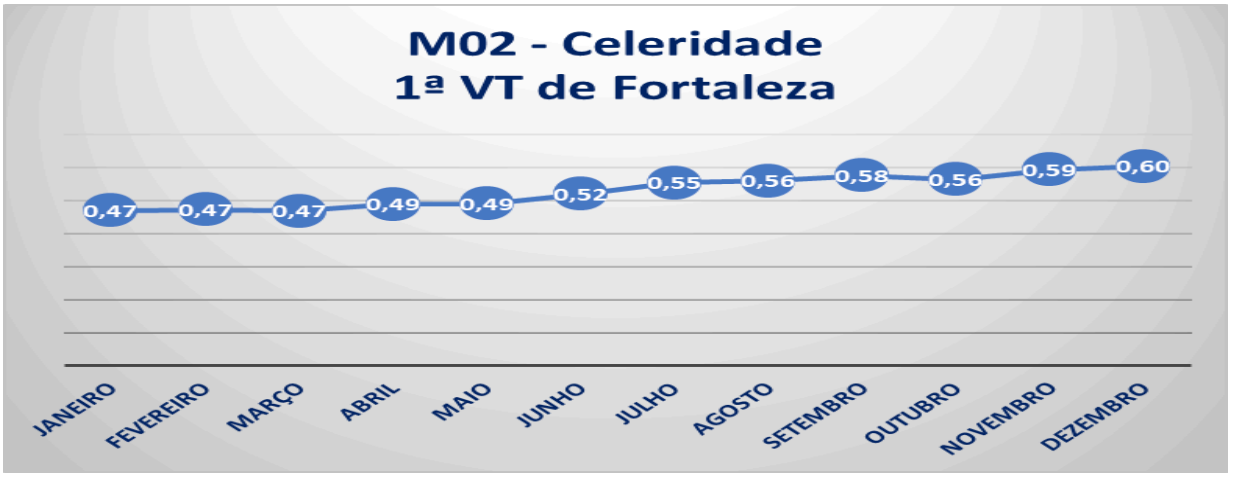

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Celeridade – Fórmula: M02 = 0,6*I04 + 0,1*I05 + 0,3*I06

I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (Peso 0,6) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (Peso 0,1) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

M-03 Mesoindicador Produtividade – 1ª VT de Fortaleza

M03 - Produtividade 1ª VT de Fortaleza	
Janeiro	0,50
Fevereiro	0,51
Março	0,51
Abril	0,47
Maio	0,47
Junho	0,47
Julho	0,40
Agosto	0,33
Setembro	0,36
Outubro	0,34
Novembro	0,37
Dezembro	0,36

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Produtividade – Fórmula: M-03 = 0,3*I07 + 0,4*I08 + 0,3*I13

I07 - Taxa de Conciliação (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

I08 - Taxa de Solução (Peso 0,4) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

I13 - Taxa de Execução (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

M-04 Mesoindicador Congestionamento – 1ª VT de Fortaleza

M04 - Congestionamento 1ª VT de Fortaleza	
Janeiro	0,65
Fevereiro	0,59
Março	0,54
Abril	0,54
Maio	0,57
Junho	0,60
Julho	0,61
Agosto	0,58
Setembro	0,58
Outubro	0,58
Novembro	0,55
Dezembro	0,55

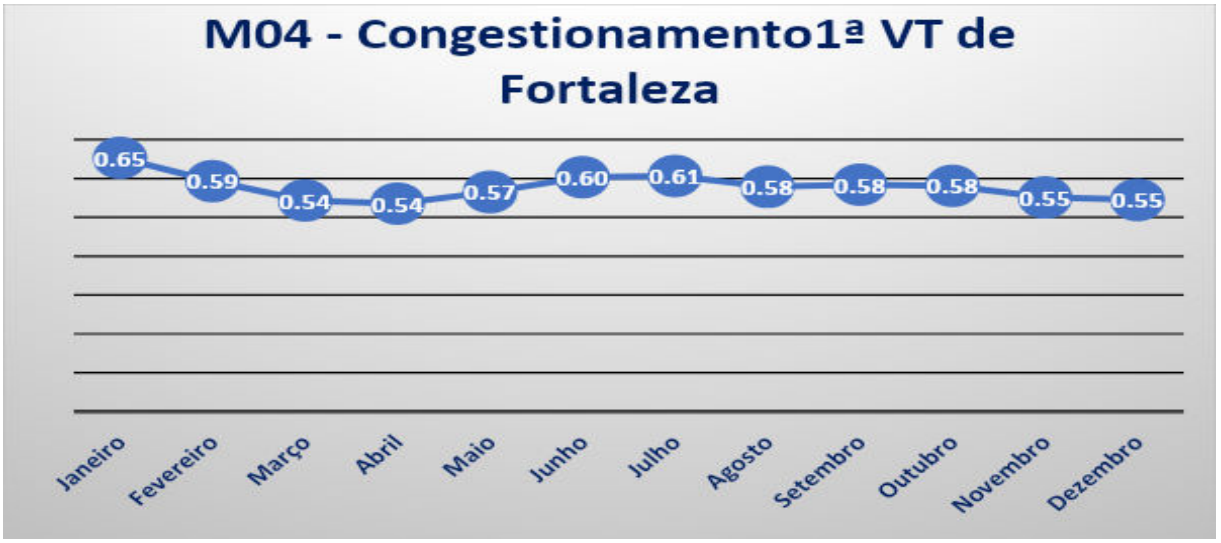

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Congestionamento – Fórmula: M-04 = 0,5*I09 +0,5*I10

I09 - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I10 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

M-05 Mesoindicador Força de Trabalho – 1ª VT de Fortaleza

M05 - Força de Trabalho 1ª VT de Fortaleza	
Janeiro	0,46
Fevereiro	0,43
Março	0,45
Abril	0,47
Maio	0,50
Junho	0,49
Julho	0,51
Agosto	0,47
Setembro	0,49
Outubro	0,51
Novembro	0,50
Dezembro	0,54

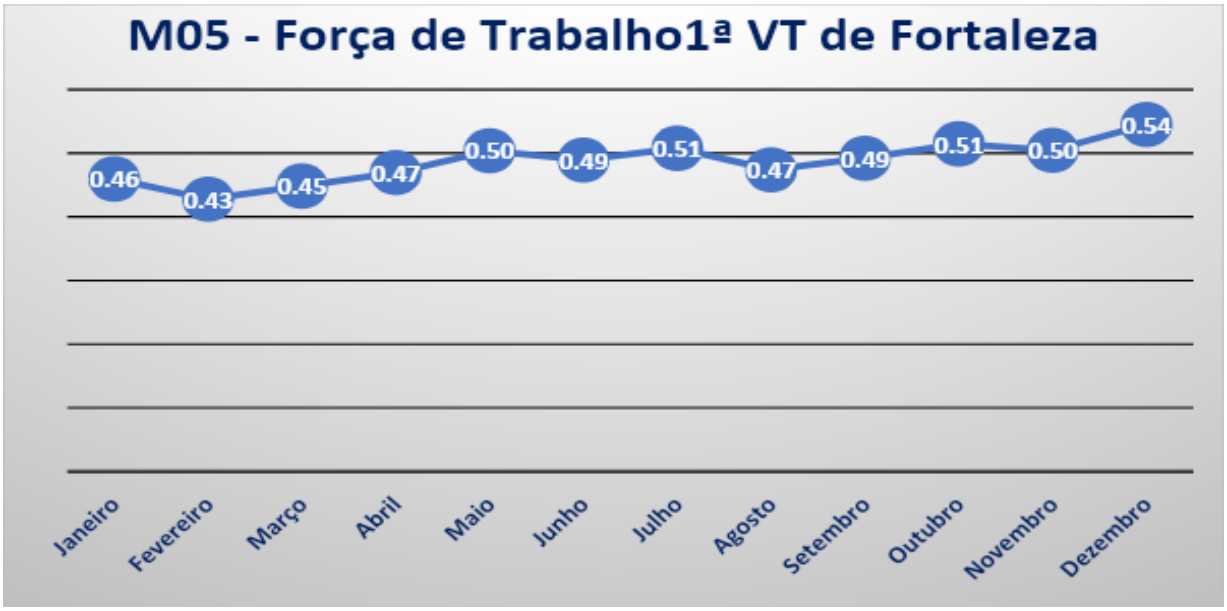

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Força de Trabalho – Fórmula: M-05 = 0,5*I11 + 0,5*I12

I11 – Produtividade por Servidor (Peso 0,5) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)
I12 – Pendentes por Servidor (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

IGEST - NACIONAL	POSIÇÃO
01 – Igest – Out 2022 a Set 2023	1.091º
02 - IGest – Jul 2022 a Jun 2023	1.015º
03 - IGest – Abr 2022 a Mar 2023	934º
04 - IGest – Jan 2022 a Dez 2022	974º
05 - IGest – Out 2021 a Set 2022	817º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/09/2023.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (Posição 17/01/2024)
Decorrentes de execução	9.606.749,82	5.072.436,37	-
Decorrentes de acordo	10.770.297,84	6.515.540,71	-
Decorrentes de pagamento espontâneo	5.323.556,03	3.101.944,35	-
TOTAL	25700603,69	14.689.921,43	-

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (Posição 17/01/2024)
Custas processuais e Emolumentos	165.274,44	135.475,23	-
Contribuição Previdenciária	2.665.164,86	2.162.362,35	-
Imposto de Renda	681.469,69	493.321,42	-
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	-
TOTAL	3.511.908,99	2.791.159,00	-

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, contudo não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações judiciais aguardando devolução de mandados por parte da Secretaria de Distribuição e Cumprimento de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa "Aguardando audiência", mas sem audiência designada, bem assim como dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.6. Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe, – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas "Comunicações e Expedientes", "Minutar Despacho", "Minutar Decisão", "Minutar Sentença", "Minutar ED", "Aguardando final do sobrestamento" e "Escolher tipo de arquivamento", a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios desta Vara;

14.1.9. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a "Adicional de insalubridade" (IRR- TST-Tema 8) e "Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente" (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.10. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas as ações conclusas ao magistrado, de modo a reduzir a quantidade de feitos nesse estágio de tramitação, e, bem assim, elaborados os expedientes constantes da tarefa "Preparar expedientes e comunicações";

14.1.11. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.12. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.1.13. Observar a decisão proferida na Consulta Administrativa nª 0000139-62.2022.2.00.0500 exarada pela Exma. Sra. Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Dora Maria da Costa, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação.

14.1.14. A observância rigorosa da tramitação prioritária das ações em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos das maiores de 80 (oitenta) anos, utilizando-se do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa.**

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.6. Estabelecer uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (inciso III do art. 120 da Consolidação dos

Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.7. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.8. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.9. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.10. Observar, como já recomendado nas Atas de Correição de 2022 e 2023, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.11. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.

14.2.12. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

14.2.13 Proceder à regular e ativa utilização do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**, dando-lhe efetividade, o que propiciará eficiência, transparência e agilidade no monitoramento e análise das ações prioritárias, em conformidade com as disposições do Código de Processo Civil, do Estatuto do Idoso e da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988;

15 - Tópicos relacionados à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

15.1. Acesso à ferramenta eletrônica WIKI-VT: Foram realizadas as devidas orientações de acesso à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1º Grau de Jurisdição na tramitação das ações, bem assim o registro da necessidade da regular utilização, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.2. Frequência do comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): Foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento deles na sede do Juízo, em atenção ao que dispõe o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.3 Registro na ata de audiência acerca da forma de participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: Foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2024, a Senhora Diretora de Secretaria noticiou diligências adotadas na Unidade, por ela reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa da mencionada servidora, como segue abaixo:

- Sentença líquida;
- Liquidação/execução de ofício;
- Julgamento dos embargos de declaração de imediato (notifica-se a parte contrária apenas quando tem efeito modificativo);
- Despachos com vários comandos;
- Ao decidir incidente de liquidação, o ajuste da conta é realizado no mesmo ato;
- Controle rigoroso dos prazos vencidos;
- Disponibilização das guias de custas e previdência para facilitar o pagamento;
- Existência de Comitê Gestor (facilita a tomada de decisões);
- Utilização das extensões do PJE;
- Na homologação dos cálculos/citação com depósito recursal, os cálculos já são elaborados com a dedução dos referidos depósitos e os depósitos judiciais já são liberados para a parte reclamante.

16. ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Ordinária presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor José Maria Coelho Filho, que, mesmo em período de férias regulamentares, compareceu à Vara do Trabalho para prestigiar os procedimentos correicionais. Saudou, igualmente, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Doutor Jammyr Lins Maciel, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira, os servidores e estagiários da Unidade Judiciária e a equipe da Corregedoria-Regional.

Após, agradeceu aos Magistrados, servidores e estagiários da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza pelo empenho ao longo do último ano, com substancial crescimento em seus indicadores estatísticos. Este avanço resultou da implementação efetiva de todas as propostas discutidas e diretrizes acordadas com a Corregedoria-Regional. Apesar das adversidades enfrentadas em 2023, os membros da família TRT da Sétima Região alcançaram com sucesso os objetivos estabelecidos, cumprindo todas as metas estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça. Este êxito proporciona grande satisfação e reflete a dedicação de cada servidor no desempenho de suas funções.

Adiante, noticiou que a atual Administração do Tribunal está empenhada em encerrar o ano de 2024 com a realização de um concurso público para preenchimento das vagas existentes, visando fortalecer ainda mais a estrutura da Justiça do Trabalho. Em seguida, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor José Maria Coelho Filho, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Doutor Jammyr Lins Maciel, e aos demais servidores e estagiários da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza pela dedicação e empenho demonstrados. Em tempos desafiadores, esse comprometimento enche de orgulho o Corregedor, pois, ao assumir a Corregedoria, comprometeu-se a dar continuidade ao excelente trabalho da equipe anterior, liderada pelo Excelentíssimo Desembargador Paulo Régis Machado Botelho. O objetivo é elevar a Corregedoria a um patamar diferenciado, buscando inovações para posicionar cada vez mais a Justiça Trabalhista em um nível merecido, livre de questionamentos quanto à sua existência e atuação.

Portanto, é imperativo que lutemos incessantemente para fortalecer a preservação e a continuidade da Justiça do Trabalho Brasileira. Temos a responsabilidade de conscientizar a sociedade sobre a relevância desse ramo do Poder Judiciário para o próprio bem-estar dela. Ao chegarmos ao Edifício Desembargador Manoel Arízio de Castro nesta manhã, deparamo-nos com o Fórum repleto de pessoas simples, trabalhadores que, por diversos motivos, tiveram seus direitos mais básicos violados e, para restituí-los, necessitam buscar uma decisão do Poder Judiciário. Assim, o desempenho exemplar alcançado em 2023, com a consecução de todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, fortalece ainda mais a Justiça do Trabalho, inspirando orgulho naqueles que têm o dever de enaltecer e defender esse segmento do Poder Judiciário Brasileiro.

Na sequência, afirmou que, seguindo o exemplo do ano anterior, optou por não realizar a leitura da Ata. Isso se deve ao entendimento de que, embora seja um documento público a ser divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, permitindo acesso a todos, incluindo advogados, partes, Juízes e servidores, considera esse registro como um instrumento particular da Unidade Judiciária que reflete a abordagem de trabalho, o esforço e a dedicação de cada servidor na prestação do serviço público. Dessa maneira, tem convicção de que, após a sua publicação, todos irão examiná-la atentamente, lê-la, analisá-la e verificar se as discussões durante os trabalhos correicionais estão

devidamente registradas nela. A comprovação disso reside na melhoria da classificação da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza no ranqueamento do IGest.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor José Maria Coelho Filho, expressou seus agradecimentos à equipe da Corregedoria, que mantém um contato permanente com a Vara, colaborando para manter o andamento dos trabalhos em dia. Em seguida, dirigiu sua gratidão à sua equipe, utilizando uma analogia entre a 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza e uma orquestra. Nessa comparação, os Juízes são os solistas, as estrelas da apresentação, mas, sem o apoio de toda a orquestra e a coordenação de um maestro, a orquestra não brilha, não funciona plenamente. A maestrina neste contexto é a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira, a quem passou a palavra.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira, compartilhou ter adquirido valiosos aprendizados durante o período em que laborou com o então Juiz Clóvis Valença Alves Filho e o Diretor de Secretaria, Doutor Paulo Rogério da Cunha Moura. Nessa fase, todos eram instados a desempenhar diversas tarefas, e ambos demonstraram grande proatividade em momentos desafiadores. Atualmente, ela trabalha com imenso prazer na 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, integrando uma equipe da qual não consegue se desvincular. Essa equipe é liderada pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Doutor José Maria Coelho Filho, e pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Doutor Jammyr Lins Maciel, um Magistrado extraordinário, e uma equipe verdadeiramente abençoada e unida. Todos colaboram e se ajudam mutuamente em prol da harmonia desta orquestra.

O Excelentíssimo Corregedor-Regional retomou a palavra para agradecer à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, destacando sua constante disponibilidade em atender às demandas da Direção das Varas, sempre disposta a desenvolver novos painéis eletrônicos. Ressaltou que sua dedicação está focada em proporcionar uma visão abrangente das Unidades Judiciárias, auxiliando na identificação e enfrentamento dos pontos de maior necessidade.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Doutor Jammyr Lins Maciel, agradeceu à equipe pela integração, pois todos trabalham satisfeitos, em um ambiente saudável.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Por fim, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional ressaltou que o encerramento dos trabalhos correicionais não significa o fechamento das portas da Corregedoria; pelo contrário, abre-as, fortalecendo o canal de comunicação entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição por meio da Corregedoria. Desejou muita saúde, paz e um feliz ano novo a todos, declarando encerrada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza às 12 horas e 43 minutos do dia 24 de janeiro de 2024.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 24 de janeiro de 2024.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO
Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho -
COLEPRECOR

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA
Secretário da Corregedoria-Regional